

# Estudo expõe infraestrutura escolar

Atricon revela que levantamento indica pequena melhora e permite encaminhar estratégias de ação

Entre os anos 2021 e 2022, cerca de 9,6 mil escolas da rede pública do Brasil passaram a contar com Internet banda larga, beneficiando mais de 1,7 milhão de estudantes. E houve redução, de 30.024 escolas para 21.905 (Censo Escolar 2021, Inep/MEC), entre as instituições de ensino sem qualquer acesso à Internet.

O levantamento foi recentemente divulgado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com base em microdados do Censo de 2022. A pesquisa contabilizou cerca de 138 mil escolas públicas das redes federal, estadual e municipal no país; e em torno de 38,3 milhões de alunos matriculados. Entre outras questões (ver box), se verificou que 1,9 mil escolas passaram a ter pátios com quadra coberta (conforme Censos 2021/2022), favorecendo, aproximadamente, 430 mil escolares sem esse tipo de

## DADOS A PARTIR DOS CENSOS 2021/2022

■ **Banheiro:** Melhora, com instalação em mais de 460 escolas.

■ **Saneamento:** Houve avanço. Mais de 800 escolas públicas brasileiras passaram a ter esgoto. E outras 950, a contar com água potável, para 151 mil alunos. Mas existe cerca de 7,5 mil escolas ainda sem água potável; e outras 3,2 mil, sequer têm água.

■ **Energia Elétrica:** Evoluiu. De 3,4 mil para 3 mil escolas sem eletricidade.

■ **Bibliotecas:** Faltam em 62% das escolas; e 63% não possuem sala de leitura. E são 88% sem laboratório ou sala de informática; e 80% não disponibilizam equipamentos para alunos.

■ **Relatório Nacional:** Acesso em <https://encurtador.com.br/nuANS>.

estrutura no ambiente escolar.

O presidente da Atricon, Cezar Miola, explica que esses dados foram organizados e sistematizados por unidades federativas, sendo, então, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas (TCs), para auxiliar em suas funções orientadora e controladora. “O levantamento oferece subsídios baseados em evidências, para a adoção de providências voltadas à melhoria das condições de infraestrutura das es-

colas de Educação Básica do país”, destaca o dirigente.

**AÇÃO CONJUNTA.** Para ajudar a reverter este cenário, a Atricon assinou, no 1º semestre/2022, acordo com o Ministério Público de Alagoas (MP-AL) e os institutos Rui Barbosa (IRB) e do Meio Ambiente de Alagoas (IMA-AL). A intenção foi levar, a todo o país, o projeto “Sede de Aprender: Água potável nas escolas”, que passou a se chamar “Sede de

Aprender Nacional”, permitindo troca de tecnologias, informes e a definição de protocolos de atuação conjunta entre estados.

Já com a Operação Educação – Fiscalização Ordenada Nacional, técnicos dos 32 TCs brasileiros auditaram, entre os dias 24 e 26/4/23, 1.088 escolas em 537 cidades de todo o Brasil. Esse levantamento inédito ([atrimon.org.br/operacao-educacao](http://atrimon.org.br/operacao-educacao)) revelou que 57% das salas de aula visitadas nos estados são inadequadas. Janelas, ventiladores e móveis quebrados; e iluminação e ventilação insuficientes figuraram entre os principais problemas que foram encontrados. A iniciativa – fruto da parceria Atricon e TCE-SP, e com o apoio técnico do IRB, TCU, e de Abracom e CNPTC – ainda detectou falhas na limpeza e higienização em 20% dos estabelecimentos de ensino visitados. Mas essa auditoria, analisou, ao todo, cerca de 200 diferentes itens escolares.



Venezuela: danos agravam prejuízos

## REDE ESTADUAL

### Escola aguarda obras há 4 anos

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Venezuela, em Porto Alegre, está com instalações de seu prédio se deteriorando, no aguardo, há quase quatro anos, pelo conserto do telhado. A constatação foi feita pela deputada Sofia Cavedon, presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, ao visitar o local, na última semana.

Sofia critica a “pirotecnia” do governo estadual no trato das obras escolares. Explica que, inicialmente, a Venezuela aparece listada no programa Lição de Casa, lançado em julho, indicando que o telhado está em elaboração. E, agora, a escola integra o contrato de parceria público-privada (PPP). “Não vamos aceitar. Essa escola consta nas obras emergenciais desde o 1º relatório de monitoramento realizado pela Comissão de Educação, apresentado em maio/2023 ao governo e Ministério Público.”

A diretora Tânia Sales explica que há três anos e oito meses aguarda pelas obras no telhado; e que o problema se agrava, pois causa infiltração em dois andares do prédio da escola. Ainda acrescenta preocupação em ter a escola na lista de PPP, pois significa mais 18 meses nessa situação, pelo tempo que a empresa tem para organizar o processo.

Sofia encaminhou a atualização da Escola Venezuela para o Monitoramento da Comissão de Educação; e vai solicitar, ao governo e aos órgãos competentes, que o telhado seja reformado imediatamente, antes que interditem mais uma escola estadual.

## EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2119511-23.2005.8.21.0001.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, FAZ SABER, pelo presente edital, que, acolhendo pedido veiculado em ação coletiva de consumo ajuizada pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor do Ministério Público Estadual, o Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre condenou a Bradesco Saúde nos seguintes termos: “Julgo parcialmente procedente a ação, quanto ao mais, para (2.1.) determinar (2.1.1.) que o **reajuste relativo a 2005-2006** e os posteriores realizados com base na variação dos custos observem o limite autorizado pela agência reguladora; (2.1.2.) que os reajustes por alteração da faixa etária não se aplicam aos consumidores maiores de 60 anos que, na data da vigência Lei 9.656/1998 já contavam com mais de 10 anos de vínculo contratual; (2.2.) condenar a ré: (2.2.1.) a ressarcir ou compensar, na forma simples, os valores indevidamente cobrados, conforme itens acima; (2.2.2.) publicar esta sentença, nos termos requeridos na exordial, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00, limitada a 100 dias. (d) imposição de multa por descumprimento. Arcará a parte demandada com metade das custas processuais. Descabe a fixação de honorários em favor do autor. Ausente a comprovação de litigância de má-fé, a parte autora está isenta do pagamento das custas, despesas e honorários profissionais na exata interpretação dos artigos 17 e 18 da Lei nº 7.347/85, e ao artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal”.

## AGENDA DO ENSINO

■ **Enade:** Participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2023 têm até 8/9, para pedir atendimento especializado ou tratamento pelo nome social na prova do dia 26/11. Solicitação: <https://tinyurl.com/4jr78t87>.

■ **Talk Profissões:** De 12 a 14/9, a Universidade de Caxias realizará o UCS Talk Profissões. O evento aberto mostra cursos e estrutura acadêmica à comunidade. Das 10h às 19h30min, no Centro de Convivência, em Caxias. Inscrições gratuitas: <https://encurtador.com.br/nzDQ7>.